

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.180.436/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESUS FEEDBACK</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>
CEP <b>58.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IBIARINHA</b>	MUNICÍPIO <b>IBIARA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BIATIC.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(83) 9841-4823</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 10:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/09/1996, nº do CPF 018.285.294-60, residente e domiciliado na cidade de Ibiara - PB, na RUA R ESTELINA NUNES MAGALHAES, 500, IBIARINHA -, nº 500, ANDAR 1, IBIARINHA, CEP: 58980-000;

**FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 02/06/1985, nº do CPF 056.394.834-58, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA R AGOSTINHO C J JUSTO, 351, SALGADINHO -, nº 351, SALGADINHO, CEP: 58706-580;

**ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/12/1991, nº do CPF 088.003.564-19, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA R JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ, 217, BELO HORIZONTE -, nº 217, APT 1 ANDAR 1, BELO HORIZONTE, CEP: 58704-140;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **ESUS FEEDBACK** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, nº 500, SALA 101, IBIARINHA, Ibiara - PB, CEP: 58980000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA	47000	47.000,00	47,00
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	43000	43.000,00	43,00
ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiara - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 31 de janeiro de 2022

*JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA*  
JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA  
Sócio/Administrador

*FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA*  
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA  
Sócio

*ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA*  
ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA  
Sócio

REC. DE FIRMA Nº 2022-001328

Reconheço por autenticidade as Firmas de:  
 FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA\*\*\*\*\*  
 ROMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA\*\*\*\*\*

Doi fã. em testemunho de verdade.  
 Patos-PB, 03/02/2022 08:01:18

RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELÃO SUBSTITUTO  
 EMOI: RS 22.56 FEPJ: RS 4.52 FARPEN RS 8.68 IRIJ:RS 1.12

SELO DIGITAL: AM032315-2W6F, AM032316-OJJO

Confira a autenticidade em <https://www.selo.digital/tpjb.jus.br>

assinatura

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE IBIARA  
 Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 160, centro, (83) 987771079, Ibiara - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
 JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA  
 Doi fe. Ibiara/PB - 03/02/2022  
 Tabelaio Def. JOSÉ CLONALDO FERREIRA LOPES  
 Selo Digital: AM115767-FM9A  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpjb.jus.br>  
 EMOI: RS11.31 ISS: RS0.34 Farpen: RS0.34 MP: RS 0.18, Papi: RS2.08



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862, expedida em 12/09/2005, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 12:57 SOB N° 25200995511.  
PROTOCOLO: 220066221 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201557769. CNPJ DA SEDE: 45180436000148.  
NIRE: 25200995511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.  
ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE TRÁFICO

Nome: **JOHNY VENÍCIOS CARVALHO DA SILVA**

DOC. IDENTIFIC. / CNH. BRASILEIRO Nº: **526711917** SSP SP

CPF: **018.285.294-60** DATA NASCIMENTO: **12/09/1996**

Residência: **JOSE GALDINO DA SILVA**  
**JOSEFA MARIA DE CARVALHO DA SILVA**

REMISSÃO: ACC CATEG. AD

Nº REGISTRO: **07328462257** VALIDADE: **21/03/2024** 1ª EMISSÃO: **03/09/2019**

Observações: **EAR:**

*Johny Venícios e da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **11/09/2020**

*João Matheus*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**PARAÍBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1848245860**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1848245860**

**Cartório de Ibiara  
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
Selo Digital **AMZ43395-DKNU**  
Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
IBIARA-PB. *14/04/2022*

*João Matheus Pereira Lopes*  
SUBSTITUÍDO *Lopes*



2º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (33) 3421-3100 CEP: 58700-000

**AUTENTICAÇÃO Nº 2022-008341**

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB, 08/11/2022 12:00:02

REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBSTITUTA

ENCL:RS 2,02 FEPJ:RS 0,56 FARPEN:RS 0,34 SES:RS 0,14

SELO DIGITAL: AN085693-700P

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

assinatura



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.020.850 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2015

NOME FÁBIO JÚNIOR FRANCISCO DA SILVA

RELACIONADO SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA  
 IRENE MOISÉS DA SILVA FRANCISCO

NACIONALIDADE NOVA OLINDA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/06/1985

DOC ORGEM CASAM N.18330 FLS.44 LIV.B 05  
 CARTORIO SANTANA GARROTES DE PATOS

OFF 056.394.834-58

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Ronaldo Rodrigues de Moraes Bezerra*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3 517.635 DE INSCRIÇÃO 29/11/2017

NOME RONALDO RODRIGUES DE MORAES BEZERRA

FILIAÇÃO CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA  
 RIZONEIDE RODRIGUES DE MORAES BEZERRA

MATRÍCULA DE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 12/12/1981

DIG. ORIGINAL N. 33.067 VLS. 35 IIV. 34-A

CARTÓRIO DE PATOS-PB

3000 PATOS-PB

ASSINATURA DO TITULAR

Nº 7.118 DE 2008/03

2º OFÍCIO DE FORTÍSSIMO  
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 ALDO XAVIER - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (31) 3421-3438 CEP: 58700-020

Aldo Xavier Cesar - Titular  
 Arlene Moura Xavier Dantas - Substituta

**AUTENTICAÇÃO Nº 2022-008273**

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade  
 Patos-PB, 04/11/2022 10:36:38  
 DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO  
 EMOL: R\$ 2,82 PEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
**SELO DIGITAL: AN085625-1F2U**  
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura



**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 45.180.436/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:52 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **56BD.D6C3.930D.072E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3E63.5E48.1743.86AB

Emitida no dia 15/12/2022 às 16:29:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 45.180.436/0001-48

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

13/2023

**DATA DA EMISSÃO**

17/01/2023

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAAABC

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 45.180.436/0001-48	<b>Nome/Razão Social</b> ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	
<b>Logradouro</b> RUA ESTELINA NUNES DE MAGALHÃES		<b>Número</b> 500
<b>Complemento</b> SALA 101	<b>Bairro / Cidade</b> IBIARINHA - IBIARA - PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

  
**Vicente Lucas Xavier Ribeiro**  
 CPF: 107.486.624-05  
 Diretor de Finanças

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.ibiara.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.180.436/0001-48  
Certidão n°: 27689908/2022  
Expedição: 25/08/2022, às 08:40:07  
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.180.436/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.180.436/0001-48

Razão Social: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ESUS FEEDBACK

Certidão emitida às 11:27 de 16/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tjpi.t8Nt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.180.436/0001-48

**Razão**

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTD

**Social:**

**Endereço:**

R RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES 500 SALA 101 / IBIARINHA /  
IBIARA / PB / 58980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011602480001686466

Informação obtida em 25/01/2023 10:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

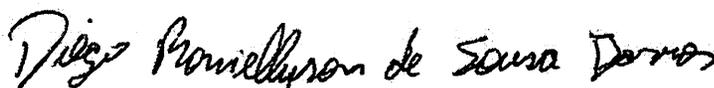
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 45.180.436/0001-48, **PRESTOU** serviços de locação do software Esus Feedback, solução em monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde do programa Previne Brasil do Ministério da Saúde, com apoio as equipes de saúde com reuniões periódicas quadrimestralmente, fortalecendo e capacitando os profissionais da APS, a esse município com pontualidade, eficácia, presteza e eficiência aos interesses desta edilidade nos últimos anos até o corrente ano.

Para que a mesma produza seus efeitos legal, devidamente datado e assinado.

Ibiara – PB em 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente;



Diego Roniellyson de Sousa Barros  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Diego Roniellyson de Sousa Barros  
Secretário Municipal da Fazenda  
CPF.: 067.827.984-50

**CERTIDÃO Nº 221109/39.210**
**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**
**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.180.436/0001-48, com sede à Rua Estelina Nunes Magalhães, 500 – SI 101 – Fone.: (83) 99841-4823 – Ibiara/PB, associada na ABES sob o nº 3978/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços relativos a esse programa de monitoramento dos indicadores de saúde junto as equipe de saúde da família:
  - Software Esus Feedback
- Que o pedido de registro do programa para computador **ESUS FEEDBACK** foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o processo nº 512020001724-0 em 28/05/2020.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

NPI  
INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
DigitalmenteREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001724-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/08/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: eSUS Feedback

Data de publicação: 25/08/2020

Data de criação: 07/07/2020

Titular(es): JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA; FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA; ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Autor(es): FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA; RÔMULO RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA

Linguagem: HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; PHP; CSS; JSON; NODEJS

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; IN-02

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AV-01; CD-01; FA-01; GI-01; GI-04; UT-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

3c38337ebe748338e60c60ca2cec58b71b052af8e681e9ff79bfb8aa3f95a6bc15c1e700aab3bfc24fd65cb0f4712b0421f2d5f3819f54be7d4ac79a16e87e7a

Expedido em: 01/09/2020

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO